



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.179

De 05 de fevereiro de 2007.

*Altera os anexos I e II da Lei n°. 1.167/06, ampliando vagas e criando cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Ficam alterados os anexos I e II da Lei n°. 1.167, de 30 de junho de 2006, que passam a ter a redação constante dos **Anexos I e II**, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,  
em 05 de Fevereiro de 2007.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIEA**



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

PREFEITO MUNICIPAL